

ANEXO III: TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em metodologia de custos, com a finalidade de revisar, estruturar, formalizar e validar o modelo de apuração de custos do CIASC, com ênfase no sistema de custeio, incluindo a elaboração de manual metodológico, desenvolvimento estruturado para operacionalização do modelo, definição de critérios de rateio e apropriação de custos, apoio à formação de preços dos serviços prestados e capacitação da equipe interna.

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de estruturar formalmente a metodologia de apuração de custos do CIASC, garantindo padronização, consistência técnica e rastreabilidade das informações utilizadas na gestão e na formação de preços dos serviços prestados.

Atualmente, os procedimentos apresentam em parte, elevado grau de intervenção manual e ausência de metodologia formalizada, o que compromete a confiabilidade das informações e a segurança na composição dos custos. A definição prévia da metodologia é etapa indispensável para futura implantação de sistema informatizado de custos, assegurando que a ferramenta seja parametrizada com base em modelo já estudado, validado e adequado à realidade institucional do CIASC.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da governança, melhoria da eficiência administrativa e maior segurança técnica na fundamentação econômica das contratações realizadas pelo CIASC.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A consultoria deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades e entregáveis:

- a) Diagnóstico da sistemática atualmente adotada para apuração de custos por prestação de serviço ou produto;*
- b) Análise crítica dos critérios de rateio e apropriação existentes;*
- c) Definição e formalização de metodologia de custeio e formação de preços. O modelo conceitual proposto deverá contemplar metodologias aderentes à natureza de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando a correta segregação de custos de desenvolvimento de software, infraestrutura de data center e suporte*

d) Estruturação de centros de custos/receita e critérios objetivos de formação de preços por prestação de serviço ou produto;

e) Definição de tratamento para custos diretos, indiretos, administrativos e comerciais;

f) Elaboração de manual metodológico completo, contendo fundamentos conceituais, fluxos operacionais e orientações práticas por prestação de serviço ou produto;

g) Desenvolvimento estruturado e parametrizado para operacionalização dos modelos;

h) Definição de diretrizes técnicas para formação de preços dos serviços ou soluções prestados;

i) Capacitação da equipe interna para aplicação das metodologias propostas;

j) Entrega de relatório final consolidado, juntamente com projeto piloto.

Todos os entregáveis deverão ser apresentados em formato digital editável.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá comprovar:

a) Experiência no mínimo de 12 meses, na prestação de serviços de consultoria em metodologia de custos e contabilidade gerencial em empresas de tecnologia da informação e comunicação.

b) Experiência no mínimo de 12 meses, na prestação de serviços de consultoria em metodologia de custos e contabilidade gerencial em empresas com faturamento bruto superior a 90 milhões de reais;

c) Execução anterior de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) Disponibilidade de profissional(is) com formação compatível (Contabilidade, Administração, Economia ou áreas correlatas) e experiência comprovada em estruturação de modelos de custeio;

e) Disponibilidade de profissional(is) com conhecimento compatível com as verticais de atuação do CIASC (Softwares e plataformas, Conectividade e segurança, Nuvem e datacenter e Inteligência artificial e dados)

e) Experiência específica em sistemas de custeio.

5 - PRAZOS:

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

O cronograma detalhado das etapas será definido em reunião inicial entre as partes, devendo contemplar fases de diagnóstico, validação, entrega de produtos e capacitação

6 - LOCAL DE ENTREGA ou EXECUÇÃO:

Os serviços poderão ser executados de forma híbrida, com atividades realizadas remotamente e reuniões técnicas presenciais, quando necessário, nas dependências do CIASC. Sendo a primeira reunião obrigatoriamente presencial.

Os serviços deverão ser entregues em formato digital, por meio eletrônico previamente acordado entre as partes.

7 - CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO:

A execução dos serviços deverá observar o escopo definido neste Termo de Referência e o cronograma aprovado entre as partes.

Os produtos entregues serão submetidos à análise da equipe técnica designada pelo CIASC, que realizará o recebimento provisório mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

Após validação técnica e eventual ajuste, será emitido o recebimento definitivo.

Os serviços somente serão considerados concluídos após a entrega e aprovação de todos os serviços previstos, incluindo manual metodológico, diretrizes de formação de preços e capacitação da equipe.

Acompanhamento Pós-Implantação: deverá ser previsto na proposta 100 horas de consultoria, que serão acionadas sob demanda por um período de até 6 (seis) meses após a finalização da demanda. Este saldo de horas será utilizado exclusivamente para: resolução de dúvidas operacionais do modelo, recalibragem de direcionadores diante de distorções práticas, apoio na resposta a questionamentos de auditoria interna/órgãos de controle (TCE/SC) e apoio técnico na elaboração dos requisitos funcionais para o futuro edital/TR de informatização sistêmica do modelo de custos. O pagamento desse item será feito estritamente por horas efetivamente mensuradas e homologadas.

A contratada deverá manter comunicação constante com a equipe designada pela instituição. Qualquer informação fornecida pela instituição deverá ser tratada como sigilosa.

Reuniões e entregas deverão ser previamente agendadas.

Alterações de escopo somente poderão ocorrer mediante concordância formal entre as partes.

O diagnóstico situacional deverá obrigatoriamente conter uma matriz de origem e rastreabilidade de dados, identificando quais tabelas, módulos ou relatórios do ERP atual do CIASC (WK Sistemas) e sistemas correlatos de apontamento de horas alimentarão as variáveis do modelo de custos, apontando eventuais necessidades de customização ou saneamento de cadastros na ferramenta atual

8 - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela área técnica do CIASC no período.

9 - RESULTADOS ESPERADOS/ENTREGÁVEIS:

A contratação deverá resultar, no mínimo de:

- *Relatório de diagnóstico da situação atual;*
- *Modelo metodológico formalizado de custeio por produto ou/e serviços;*
- *Estrutura de centros de custos/receitas e critérios de apropriações por produtos ou/e serviço;*
- *Manual metodológico completo – contendo inclusive uma política de custeio;*
- *Parametrização para operacionalização;*
- *Diretrizes técnicas para formação de preços;*
- *Capacitação da equipe interna;*
- *Relatório final consolidado, juntamente com projeto piloto.*

10 - GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO E NÍVEIS DE SERVIÇO:

A contratada será responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de execução do contrato. Deverá também se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto (serviços/bem, conforme aplicável), de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Durante esse período, deverá promover ajustes ou correções necessárias decorrentes de inconsistências técnicas identificadas, sem ônus adicional para o CIASC.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- *Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma acordado;*
- *Disponibilizar profissionais qualificados para a execução do objeto;*
- *Manter sigilo sobre informações institucionais acessadas;*
- *Entregar produtos claros, completos e aplicáveis à realidade do CIASC;*
- *Realizar capacitação da equipe interna;*
- *Promover ajustes necessários durante o período de garantia;*
- *Manter comunicação permanente com o gestor do contrato.*

12 - CONDIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratada será integralmente responsável pelos danos causados ao CIASC decorrentes de ação ou omissão atribuível à sua atuação. Caso venha a ser aplicada ao CIASC qualquer penalidade, autuação, sanção ou exigência por parte de órgão fiscalizador em razão de erro, negligência, falha técnica, orientação inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, esta deverá arcar integralmente com todos os prejuízos, custos, encargos e demais consequências resultantes, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis

13 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, LAUDOS TÉCNICOS OU REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCEITO

N/A

14 - MATRIZ DE RISCO - Modelo Anexo IV